



Ofício nº. 0025/2024/SEMED/LICIT.

São Félix do Xingu – PA, 16 de Fevereiro de 2024.

A Vossa Excelência Senhor
JOÃO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal
P.M.S.F.X. – PA

PROTOCOLO

Secretaria Municipal
de Governo

Recebi em 16/02/24

Às 10:58 hrs

SEMAGOV

Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ao cumprimenta-lo cordialmente, solicitamos que vossa Excelência autorize o Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu a realizar processo licitatório em modalidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de Empresa Especializada, conforme descrito a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.

A Secretaria Executiva Municipal de Educação buscar através desta contratação se adequar a nova lei de licitação nº 14.133/2021. A pesquisa de preços constitui-se elemento fundamental para instrução dos processos de contratação, estando prevista em várias disposições legais sendo reconhecida sua obrigatoriedade neste sentido a fase da pesquisa de mercado, quase sempre é morosa, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e também junto à referências de preços de mercado junto à contratações para os mesmos objetos pela Administração Pública, como municipalidades semelhantes em estrutura. Assim, várias são as tentativas de contatos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou objeto com poucos



DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto 1247/2024

fornecedores no mercado, ou que possuam descrições específicas o que acaba limitando mais as pesquisas de preços.

A pesquisa de preços deficiente poderá resultar em uma contratação superfaturada ou inexequível, em ambos os casos, podendo acarretar prejuízos à Administração Pública. Esta dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Com base nas dificuldades enfrentadas nas últimas contratações, pelas limitações de preços, morosidade de resposta dos pedidos de orçamentos para composição de mapa de preços, é necessário que esta Administração, tenha acesso a mecanismos que auxiliem em todas as fases da contratação, para que estas ocorram em tempo hábil, sendo capaz de aferir a realidade dos preços e atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, logo considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, apresentamos a Plataforma "Banco de Preços", de uso e licenciamento exclusivo da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA — CNPJ: 07.797.967/0001-95, que é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil, cuja ferramenta de pesquisa possui a maior base de consulta de preços disponíveis que garantem total atendimento na aferição de preços de mercado para os processos licitatórios.

Além disso, a empresa comprovou grande abrangência dos serviços não só no Estado do Pará, como a nível nacional, sendo o fornecedor em vários municípios de grande porte, bem como os documentos de habilitação jurídica e técnica demonstram a pronta habilitação da empresa aos requisitos legais da contratação, através dos documentos e atestados de capacidade técnica e demonstração do direito autoral do sistema.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico especializado,



DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto 1247/2024

DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA	
NÚMERO DO DFD	007/2024
SECRETARIA DE ORIGEM	Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED
NOME DO REQUISITANTE	DARCY DE FRANÇA RODRIGUES
DEPARTAMENTO	Secretaria Executiva Municipal de Educação
E-MAIL	

INFORMAÇÕES DO OBJETO	
TIPO DO ITEM	
SERVIÇO (x) CONTINUADO () NÃO CONTINUADO	BENS () COMUNS/SERVIÇOS COMUNS
DESCRIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu/PA.	

1.DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E IMVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO POR FONERCEDOR EXCLUSIVO

A Secretaria Executiva Municipal de Educação buscar através desta contratação se adequar a nova lei de licitação nº 14.133/2021. A pesquisa de preços constitui-se elemento fundamental para instrução dos processos de contratação, estando prevista em várias disposições legais sendo reconhecida sua obrigatoriedade neste sentido a fase da pesquisa de mercado, quase sempre é morosa, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e também junto á referências de preços de mercado junto à contratações para os mesmos objetos pela Administração Pública, como municipalidades semelhantes em estrutura. Assim, várias são as tentativas de contatos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou objeto com poucos



fornecedores no mercado, ou que possuam descrições específicas o que acaba limitando mais as pesquisas de preços.

A pesquisa de preços deficiente poderá resultar em uma contratação superfaturada ou inexecutável, em ambos os casos, podendo acarretar prejuízos à Administração Pública. Esta dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição.

Com base nas dificuldades enfrentadas nas últimas contratações, pelas limitações de preços, morosidade de resposta dos pedidos de orçamentos para composição de mapa de preços, é necessário que esta Administração, tenha acesso a mecanismos que auxiliem em todas as fases da contratação, para que estas ocorram em tempo hábil, sendo capaz de aferir a realidade dos preços e atender aos princípios constitucionais da economicidade e da moralidade, logo considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, apresentamos a Plataforma "Banco de Preços", de uso e licenciamento exclusivo da empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA — CNPJ: 07.797.967/0001-95, que é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil, cuja ferramenta de pesquisa possui a maior base de consulta de preços disponíveis que garantem total atendimento na aferição de preços de mercado para os processos licitatórios.

Além disso, a empresa comprovou grande abrangência dos serviços não só no Estado do Pará, como a nível nacional, sendo o fornecedor em vários municípios de grande porte, bem como os documentos de habilitação jurídica e técnica demonstram a pronta habilitação da empresa aos requisitos legais da contratação, através dos documentos e atestados de capacidade técnica e demonstração do direito autoral do sistema.

A natureza da presente contratação é prestação de serviço técnico

caracterizado pela **INVIABILIDADE DE COMPETIÇÃO**, dada a presença dos requisitos de exclusividade na prestação do serviço, cujo enquadramento legal se amolda aos termos do Art. 74, III, da Lei nº 14.133, e suas alterações posteriores.

1. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu/PA.	S	1

2. PREVISÃO DE INICIO.

Essa contratação passa a valer após assinatura do contrato e publicação.

4. INDICAÇÃO DE SERVIDOR

Fica nomeado como agente fiscalizador e para acompanhar a execução dos serviços o servidor público **Sr. VALQUIRIA OLIVEIRA RODRIGUES**, que será responsável por fiscalizar todos os aspectos contratuais; se as partes estão cumprindo as cláusulas contratuais; se a execução do serviço prestado está sendo realizada nas condições estipuladas; se a parte CONTRATANTE está realizando os pagamentos no prazo acertado, se a contratada está cumprindo e

mantendo suas obrigações fiscais em dia, dessa forma garantindo que ambas as partes estejam cumprindo suas obrigações, conforme estabelecido em termo contratual. Tudo amparado legalmente pelo Art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou

mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

3. ENCAMINHAMENTO

Encaminho este DFD – Documento de Formalização de Demanda para a autoridade competente da gestão do Município de São Felix do Xingu, para que sejam avaliadas as necessidades e decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação. Também, por este instrumento, declaro ter ciência da solicitação descrita neste documento e das competências do integrante técnico para nos auxiliar na futura contratação, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe de Planejamento da Contratação.



DARCY DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024

4. PARECER DA AUTORIDADE COMPETENTE

Por este instrumento declaro ter ciência das informações contidas no DFD – Documento de Formalização de Demanda, a solicitação está de acordo com o interesse público, atendendo a necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Educação

Aprovo o prosseguimento do processo, dá-se continuidade a fase de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, considerando as necessidades da secretaria requisitante.

São Felix do Xingu, 16 de Fevereiro de 2024.



DARCY DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Executiva Municipal de Educação
Decreto nº 1247/2024



TERMO DE REFERÊNCIA INEXIGIBILIDADE



1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, para atender a Secretaria Executiva Municipal de Educação de São Félix do Xingu/PA.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa de preços para que a Administração possa avaliar o custo da contratação constitui-se elemento fundamental para instrução dos procedimentos de licitação e de contratação, estando prevista em várias disposições legais, com obrigatoriedade reconhecida pela Jurisprudência.

Essa fase da pesquisa de mercado quase sempre é demorada, pois implica numa criteriosa busca de preços perante as empresas do ramo do objeto pretendido e em diversos sites da Administração Pública. Assim, vários contatos precisam ser mantidos para que se consiga finalizar a pesquisa, especialmente quando diz respeito à contratação de serviços ou do objeto com poucos fornecedores no mercado. Ademais, há o desafio de identificação da confiabilidade dos preços coletados, o que exige a ampliação da captação de dados que possam servir a uma fidedigna referência dos preços de mercado.

Na prática, a fase de pesquisa de preços pode acabar se prolongando, retendo a necessária atuação dos agentes públicos envolvidos por semanas ou meses, o que amplia os custos transacionais, sem necessária garantia de um resultado verdadeiramente eficiente e eficaz.

Outrossim, a pesquisa de preços deficiente poderá ensejar uma contratação superfaturada ou inexecutável, situações que acabam acarretando prejuízos à administração pública e riscos de responsabilização aos agentes públicos envolvidos na contratação. Tal dificuldade faz com que a pesquisa de preços se apresente como um entrave para a celeridade na tramitação dos procedimentos de contratação e aquisição, um gargalo a ser superado na condução dos certames, merecendo análise mais detida e propostas de aperfeiçoamento das rotinas até então estabelecidas.


DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto 1247/2024



Em suma, a estimativa de preços é fundamental para a atividade contratual da Administração, como instrumento de baliza aos valores oferecidos nos certames públicos e àqueles executados nas respectivas contratações, com a função precípua de garantir que o Poder Público identifique um parâmetro para o valor médio de mercado, em relação um bem ou serviço.

Portanto, é necessário que os agentes públicos envolvidos, na fase interna da licitação ou na gestão contratual, tenham acesso a mecanismos que auxiliem na realização da pesquisa de preços, imprimindo agilidade aos procedimentos de aferição de custos e identificação dos preços referenciais de mercado.

Importante registrar que a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) exige que a pesquisa de preços para aquisições e serviços em geral seja realizada por meio de parâmetros diversos, senão vejamos:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo



federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

A necessidade de realização de pesquisa de preços, notadamente para as aquisições e serviços em geral, foi regulamentada em nível federal pela Instrução Normativa nº 65/2021, que passou a exigir a adoção de diversos parâmetros para a realização da pesquisa de preços. Senão, vejamos:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis)





meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e



IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

Também o Tribunal de Contas da União tem, em diversos Acórdãos, reiterado a necessidade de que a pesquisa de preços adote parâmetros diversos, não se restringindo às cotações realizadas com potenciais fornecedores:

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 713/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo de licitação promovida por empresa estatal não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como (**Acórdão 2102/2019 Plenário**).

A pesquisa de preços para elaboração do orçamento estimativo da licitação não deve se restringir a cotações realizadas junto a potenciais fornecedores, devendo ser utilizadas outras fontes como parâmetro, a exemplo de contratações públicas similares, sistemas referenciais de preços disponíveis, pesquisas na internet em sítios especializados e contratos anteriores do próprio órgão (**Acórdão 1548/2018 Plenário**).



Ocorre que, a adoção de parâmetros diversos pode aumentar muito o tempo de duração do procedimento e o próprio custo transacional da licitação, caso a Administração não esteja municiada com ferramentas que permitam a captação dessas referências diversas, de maneira célere e eficaz.

Se, por um lado, é necessário avançar na realização de pesquisa de preços com parâmetros diversos, por outro, é fundamental adotar soluções que consigam aumentar a eficiência deste procedimento.

Pensando nisso, esta organização, para atender as exigências normativas e a orientação dos órgãos de controle, decidiu-se pela contratação de uma solução em tecnologia de informação que permita a captação eficiente de preços para referenciar nossas estimativas de custos.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,
- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de São Félix do Xingu
Secretaria Executiva Municipal de Educação



- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 °§ 2°;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4° da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;



- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;
- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido

Item	Descrição	UN.	QUANT.	Valor Unitário
------	-----------	-----	--------	----------------



01	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	Serviço	01	R\$ 11.580,00
Valor Total (Anual)		R\$ 11.580,00		

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto dar-se-á pelo acesso à ferramenta eletrônica que disponibilize, durante todo o período do contrato, a captação dos preços identificados na base de dados, conforme requisitos mínimos acima delineados.

5. ENQUADRAMENTO:

Artigo 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021.

6. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE:

As contratações realizadas pelos órgãos e entidades da Administração Pública seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei, obrigação essa advinda do dispositivo constitucional, previsto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, o qual determinou que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Constituição Federal, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:



(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

O objetivo da licitação, portanto, é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto, há aquisições e contratações que possuem caracterizações específicas tornando impossíveis e/ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais, tendo em vista a impossibilidade de se estabelecer a concorrência entre licitantes.

A Lei previu exceções à regra de realização da licitação, através de hipóteses de Dispensas e Inexigibilidade de Licitação. Tratam-se de contratações realizadas sob a regência dos artigos art. 72 a 75 da Lei nº 14.133/2021.

A inviabilidade de competição não é um conceito simples, que corresponda a uma ideia única, mas sim um gênero, que comporta várias modalidades. Marçal Justen Filho¹ busca sintetizá-la nas situações de: ausência de pluralidade de alternativas; ausência de mercado concorrencial; impossibilidade de julgamento objetivo; ausência de definição objetiva da prestação.

No caso da inexigibilidade, em virtude da inviabilidade de competição, não há sentido em se exigir submissão do negócio ao procedimento licitatório se este não é apto (ou é prejudicial) ao atendimento do interesse público (objetivo pretendido com determinada

¹. JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de direito administrativo. São Paulo: Saraiva, 2005. P. 347.



contratação), pois, a finalidade, a razão de ser do formalismo licitatório, é tal atendimento através de seleção da melhor proposta².

O art. 74 da Lei nº 14.133/2021 elencou, em seus incisos, exemplos daquilo que caracteriza inviabilidade de competição, dentre eles, o contido no inciso I, o qual permite a contratação direta quando o objeto é exclusivo e não se justifica a realização do certame, a saber:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

O caráter exclusivo pode legitimar uma situação de inexigibilidade quando há apenas uma solução efetivamente apta ao atendimento da demanda administrativa.

No caso de uma ferramenta como a pretendida na presente contratação, mais do que a simples captação de preços, para fins de aferição da estimativa de custos, é importante que ela agregue outras funcionalidades que a tornem completa. Funcionalidades como: elaboração do termo de referência, abrangência de pesquisa a partir de mais de 400 portais públicos, disponibilidade de todos os preços ofertados e não apenas do preço vencedor da licitação, pesquisa junto a fornecedores, pesquisa em notas fiscais eletrônicas, pesquisa em planilhas de custos para serviços terceirizados. Essas funcionalidades, entre outras, tornam a ferramenta completa e a única apta ao efetivo atendimento das demandas administrativas na área, resguardando eficiência e assertividade na complexa tarefa de busca dos preços referenciais.

Na pesquisa de mercado realizada, apenas a ferramenta Banco de Preços possui as características acima indicadas.

Além disso, o Banco de Preços possui a inovadora ferramenta “Painel de Negociações”, que permite ao pregoeiro buscar informações fundamentais para o êxito de sua performance na negociação com o licitante vencedor.

² TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 12ª edição. Salvador: Jus Podivm, 2021. P. 389.



Para a caracterização da exclusividade autorizadora da hipótese de inexigibilidade licitatória prevista no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, além da exclusividade comercial, faz-se necessária a identificação de sua necessidade específica, demonstrando-se que o objeto pretendido é fornecido com exclusividade e o único apto ao atendimento do interesse público.

Sem dúvida alguma, a contratação do Banco de Preços atende a esses requisitos.

A inexistência de produtos com configuração similar e a conjunção de tantas funcionalidades tornam o Banco de Preços a única ferramenta apta ao efetivo atendimento da necessidade administrativa.

O “BANCO DE PREÇOS” possui atestado de exclusividade fornecido pela ASSEPRO / NACIONAL. Referido atestado foi fornecido uma vez que a ferramenta “Banco de Preços” possui as seguintes características que a tornam única, além de exclusiva:

- Base de preços públicos com mais de 783 fontes;
- Apresenta preços de 1.449 sites de domínio amplo com foto do objeto a ser cotado;
- Única ferramenta que apresenta preços de base de notas fiscais eletrônicas de 20 estados brasileiros, de acordo com a nova lei de licitações 14.133/2021;
- Módulo exclusivo de cotação direta com fornecedor, sendo possível solicitar via sistema pedidos de orçamentos para diversos fornecedores com emissão de relatórios das empresas que responderam ou não ao pedido de orçamento solicitado pela Administração Pública;
- Apresenta não apenas o menor preço da licitação (vencedor), mas sim os preços iniciais e finais de todos os licitantes;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Única base de consulta de preços praticados pela administração pública nos últimos 10 anos;
- Única que apresenta justificativa em relatório sobre o método matemático aplicado na consulta dos preços, conforme IN 73/2020;
- Apresenta histórico comercial de preços praticados em licitações vencidas pelos fornecedores;
- Emite alertas que a pesquisa de preços não está dentro dos parâmetros configurados pela Instituição, minimizando erros;



- Módulo para elaboração de especificações de objetos, sem limite de usuários;
- Consulta de atas e intenções de registro de preços vigentes;
- Painel de negociações, por meio do CNPJ do fornecedor e a descrição do objeto possibilita aos pregoeiros dados relevantes para negociação de preços, conseguindo redução de preços e maior economia para a Instituição
- Emite relatórios com comparativo de preços em atendimento a IN 73/2020, possuindo código de QR CODE para verificação da autenticidade dos dados. Apenas a ferramenta Banco de Preços possui uma base de dados robusta a atender a demanda administrativa.



Vale acrescentar, além do baixo custo para a Administração, advindo então a vantajosidade, verifica-se que a ferramenta “BANCO DE PREÇOS”, desenvolvida pelo Grupo Negócios Públicos, foi idealizada com base na grande dificuldade de se elaborar os conceitos de precificação dos produtos utilizados pela Administração Pública, principalmente na “pesquisa de preços”, motivo pelo o qual o desenvolvimento desta ferramenta, norteou-se para a instrução dos processos de contratação da Administração Pública.

Considerando a necessidade em ter agilidade na busca de preços, e com o objetivo de trazer maior eficiência e economicidade aos certames licitatórios, o “BANCO DE PREÇOS” é uma ferramenta de pesquisa de preços visando o estabelecimento do valor estimado ou máximo da contratação, ou seja, um banco de dados diariamente atualizado, sistematizado por regiões, Estados e Municípios, sendo alimentado com preços obtidos em licitações efetivamente contratadas pelo Poder Público de todo o Brasil.

O “BANCO DE PREÇOS” é utilizado por mais de 7.108 (sete mil e cento e oito) gestores públicos, onde se destacam alguns usuários como o Tribunal de Contas da União, Controladoria Geral da União, Institutos Federais, Universidades, Ministérios, Infraero, Funasa, Inbra, Prefeituras, Secretarias, Câmaras entre outros.

Por todo o exposto a contratação da solução desenvolvida pela empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA., com CNPJ 07.797.967/0001-95, pela sua exclusividade, se enquadra na contratação direta por inexigibilidade de licitação, prevista no inc. I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.


DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto 1247/2024



7. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Nos casos de atrasos injustificados ou inexecução total ou parcial dos compromissos assumidos com a Administração aplicar-se-ão as sanções administrativas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.



8. CONTRATO

O contrato terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

9. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Ficará a cargo da fiscalização do Contrato o servidor(es) WANDSON DE SOUSA SILVA, indicados pela Secretaria Executiva Municipal de Educação para acompanhar e fiscalizar se as partes estão cumprindo com suas obrigações.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Comunicar à empresa todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a prestação do serviço objeto deste Termo de Referência;

9.2 Efetuar o pagamento à contratada em parcela única, até 30 dias após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração;

9.3 Fiscalizar a prestação do serviço, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer material que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas no Termo de Referência;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Prestar suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, de segunda a quinta-feira das 8:30hrs às 17:30hrs, sexta-feira de 08:30hrs às 16:30hrs (horário de Brasília) pelo período de validade da licença, a contar da data de instalação do Software;


DARCI DE FÁTIMA RODRIGUES
Secretaria Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto 1247/2024



10.2 As garantias e responsabilidades da Contratada quanto ao desempenho do objeto restringem-se à sua compatibilidade com os dados constantes da documentação que o acompanha;

10.3 A Contratada prestará a Contratante, treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para os quais foi desenvolvido, bem como disponibilizar versões e releases atualizados do software durante o período da contratação;

10.4 A Contratada deverá fornecer a Contratante acesso ao “software” através de login e senha autenticada no site www.bancodeprecos.com.br;

10.5 A Contratada deverá fornecer Manual de Utilização da ferramenta;

12. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada e do aceite da Administração, de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira.

13. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

As assinaturas que viabilizam o acesso a ferramenta deverão estar disponíveis em até 03 (três) dias úteis após assinatura do contrato.

14. VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços será realizada pelo setor responsável

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DOT: 12.122.0003.2.080 – Manutenção da Secretaria Executiva Municipal de Educação
Classificação Orçamentária:

Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica

Subelemento de Despesa: 3.3.90.39.99- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.



16. DA PROPOSTA

- 16.1 A proposta deve discriminar pormenorizadamente o produto cotado, com todos os elementos necessários para a aferição da avaliação técnica dos mesmos;
- 16.2 Discriminar o prazo de início do serviço a ser contratado, a partir da assinatura do contrato;
- 16.3 Conter o nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- 16.4 Prazo de validade da proposta não inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data da apresentação;
- 16.5 A proposta da empresa deve estar em papel timbrado, datada, assinada, com a especificação em conformidade com o solicitado;

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá apresentar Atestado (s) de Capacidade Técnica.

Aprovo o presente termo de referência.

São Felix do Xingu-Pa, em 1 de Fevereiro de 2024.


DARCI DE FRANÇA RODRIGUES
Secretaria Executiva Municipal
de Educação - SEMED
Decreto 1247/2024

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.



1. Descrição da necessidade

A Secretaria Executiva Municipal de Educação busca uma solução tecnológica capaz de otimizar a gestão de informações relacionadas aos preços de insumos e serviços necessários para o funcionamento adequado das atividades educacionais. Considerando o cenário dinâmico de aquisições e contratações, a secretaria enfrenta desafios na obtenção e análise de dados precisos e atualizados sobre os preços praticados no mercado.

A necessidade principal é contar com um sistema robusto e intuitivo que centralize e organize as informações referentes aos preços de produtos e serviços demandados pela secretaria, permitindo uma comparação fácil e precisa entre diferentes fornecedores e ofertas. Essa ferramenta deve ser capaz de acompanhar as variações de preços ao longo do tempo, fornecendo dados atualizados e confiáveis para embasar as decisões de compra e contratação.

Além disso, é essencial que o sistema ofereça funcionalidades de análise e geração de relatórios que permitam uma avaliação detalhada dos custos envolvidos nas aquisições e contratações, bem como uma visão estratégica para identificar oportunidades de economia e otimização dos recursos financeiros da secretaria.

Considerando o contexto operacional da Secretaria Executiva Municipal de Educação, é fundamental que a solução proposta inclua também serviços de treinamento e suporte técnico, garantindo que os usuários estejam devidamente capacitados para utilizar todas as funcionalidades do sistema e que possam contar com assistência especializada em caso de dúvidas ou problemas técnicos.

Portanto, a necessidade principal consiste em adquirir uma licença de uso do sistema "Banco de Preços", incluindo treinamento e suporte técnico, visando atender às demandas específicas da secretaria no que diz respeito à gestão eficiente e transparente dos recursos financeiros destinados às suas atividades educacionais.

2. Descrição dos Requisitos da Contratação

Contratação de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente.

Tal sistema deve conter, no mínimo, as seguintes características:

- Banco de dados com mais de 250 milhões de preços de produtos e serviços e 35,5 milhões de itens (homologados e/ou adjudicadas);
- Atualização diária do banco de dados;
- Atender a Instrução normativa 73/2020 e 65/2021,



- Navegadores: Internet Explorer, Google Chrome e Mozilla Firefox;
- Compatibilidade com o sistema operacional Windows;
- Fontes de entes públicos diversificadas com no mínimo 783 fontes;
- Preços de sites de domínio amplo com mais de 1.449 sites para consulta.
- Base de preços de notas fiscais eletrônicas de no mínimo 20 estados, tais como: AC, AL, AM, AP, BA, DF, ES, MA, MT, PA, PE, PI, PR, RJ, RN, RO, RR, RS, SE e TO;
- Fontes complementares com preços da tabela Sinapi, Sicro, Seinfra, Setop, Ceasa, Conab, Tabela CMED e Preços BPS – Banco de Preços Ministério da Saúde;
- Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão, itens sustentáveis, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade, por período (dos últimos 30 dias até os últimos 12 anos);
- Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens;
- Permitir realizar cotação diretamente com fornecedores para obtenção dos preços de mercado;
- Disponibilizar todos os preços ofertados e aceitos nas licitações das fontes disponíveis no sistema;
- Emitir relatórios com os preços selecionados, com a fonte de origem da pesquisa, PDF e EXCEL, com gráficos estatísticos, com Print Screen da ata do Comprasnet; com dados comerciais do fornecedor, com preço máximo e preço mínimo. O relatório ainda deve permitir a opção de personalização para inclusão do logotipo da instituição, dados dos servidores envolvidos, assinatura digital e emissão de código de QR CODE que comprove a autenticidade das informações apresentadas;
- Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC;
- Função que permite aplicação de índice de atualização de preços de forma automática;
- Permitir a inclusão de percentual sobre o preço estimado para composição do preço máximo em conformidade a in 73/2020 art. 10 § 2º;
- Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços;
- Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa em conformidade ao art. 6 § 4º da in 73/2020;
- Apresentar alertas quando os preços selecionados não foram das fontes que a in 73/2020 o parágrafo 1º, inciso iv do artigo 5º da in 73/2020, determina "deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos i e ii;"
- Mapa estratégico de fornecedores com filtros regionais;
- Declaração de competitividade da Lei complementar 123-ME/EPP;
- Módulo para consulta de planilhas de custos de serviços de terceirização;
- Consultar atas de registro de preços e intenções de registro de preços;
- Acesso ao módulo painel de negociações, consulta de histórico de preços e descontos concedidos pelos fornecedores;
- Módulo exclusivo para capacitação continuada através de um banco de vídeos com diversos cursos e lives sobre pesquisa de preços.
- Consulta de penalidades apenas com o CNPJ ou Razão Social do fornecedor;
- Permitir aplicar no mínimo 27 opções de fórmulas de cálculo;
- Cotação com vários itens – lote;
- Cálculo automático do valor unitário x quantidade;
- Detalhamento de propostas e lances do pregão;



- Seleção de preços manualmente;
- Histórico de vendas do fornecedor;
- Sugestão de preços selecionados por outros usuários;
- Pesquisa inteligente;
- Verificação automática de irregularidades dos preços selecionados;
- Exportação de documentos em planilha Excel;
- Seleção de preços comparativos;
- Sistema de elaboração da especificação do objeto – interativo;
- Sistema de elaboração do termo de referência – interativo (MODELO AGU) múltiplos modelos totalmente editável;
- Acesso ilimitado de usuários ao módulo especificação do objeto e termo de referência;
- Suporte técnico ao usuário por e-mail e telefone, entre 8h30 e 17h00 de segunda a quinta-feira, e sexta-feira das 8h30 às 16h30 pelo período de validade da licença
- Treinamento aos servidores designados para operar o sistema, visando o regular funcionamento do "software" com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido

3. Justificativa pelo uso da INEXIGIBILIDADE

A opção pela modalidade de inexigibilidade se fundamenta na especificidade do objeto a ser contratado, bem como na singularidade das características técnicas e funcionais do sistema "Banco de Preços", o qual é reconhecido como uma solução única e especializada no mercado.

- Características Específicas do Objeto: O sistema "Banco de Preços" apresenta funcionalidades e características técnicas que o distinguem de outras soluções disponíveis no mercado. Sua capacidade de centralizar e gerenciar informações de preços de forma abrangente e atualizada, aliada à oferta de treinamento e suporte técnico especializado, atende de maneira precisa e eficiente às demandas específicas da Secretaria Executiva Municipal de Educação.
- Complexidade Técnica e Funcionalidade Única: A complexidade técnica e a funcionalidade única do sistema "Banco de Preços" justificam a necessidade de contratação direta, visto que a adaptação de outros sistemas existentes ou a realização de customizações em larga escala demandaria tempo e recursos consideráveis, podendo comprometer a eficiência e a qualidade do resultado final.
- Garantia de Eficiência e Adequação: A contratação por meio da modalidade de inexigibilidade assegura à Secretaria Executiva Municipal de Educação a garantia de obter uma solução eficiente, totalmente alinhada às suas necessidades e objetivos estratégicos. A singularidade e a expertise do fornecedor do sistema "Banco de Preços" garantem a entrega de um produto final de alta qualidade e que atenda plenamente às exigências da secretaria.
- Tempo e Economia de Recursos: A escolha da inexigibilidade proporciona uma economia significativa de tempo e recursos financeiros, evitando a realização de processos licitatórios complexos e morosos, os quais poderiam resultar em atrasos na implementação da solução e em custos adicionais para a administração pública.

Portanto, diante da singularidade e especificidade do objeto a ser contratado, bem como da necessidade de garantir a eficiência, qualidade e adequação da solução às demandas da Secretaria Executiva Municipal de Educação, a modalidade de inexigibilidade se apresenta como a opção mais adequada e justificável para a contratação da empresa fornecedora do sistema "Banco de Preços".

4. Estimativa e Quantidades a serem contratadas

A presente contratação refere-se à uma (01) licença de uso do sistema "Banco de Preços", a ser disponibilizada à Secretaria Executiva Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, conforme especificações e condições estabelecidas no presente instrumento.

A licença de uso concedida pela empresa fornecedora permitirá o acesso e a utilização do sistema "Banco de Preços" pela CONTRATANTE, mediante a disponibilização de um login exclusivo e único.

5. Estimativa do Valor da Contratação

A estimativa do valor para à contratação do objeto foi estabelecida mediante averiguação de outros contratos firmados por entes públicos realizadas no Estado do Pará e publicados no Tribunal de Contas do Município, haja vista as especificidades dos serviços. As estimativas do valor total para possível contratação encontram-se no quadro abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	TIPO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Contratação de assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, com sistema de pesquisas baseado na Instrução Normativa nº 65/2021.	ANUAL	SERVIÇO	01	R\$ 11.580,00

Os processos de contratação o qual este órgão baseou-se são licitações na modalidade Inexigibilidade em municípios dentro do Estado do Pará, contratos estes firmados junto à empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA CNPJ 07.797.967/0001-95, com valores compatíveis com a proposta comercial da empresa.

- **Município de Moju-Pa:** Prefeitura Municipal de Moju, Processo: Inexigibilidade, data do processo: 06/2023, Contrato: 2023060036, valor Anual: R\$.11.580,00.
- **Município de Ourilândia do Norte:** Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, Processo: Dispensa de Licitação, data do processo: 06/2023, Contrato: 232-2023, valor Anual: R\$.11.580,00.
- **Município de Benevides-Pa:** Secretaria de Saúde de Benevides, Processo: Inexigibilidade, data do processo: 03/2023, Contrato: 108/2023 valor Anual: R\$.10.875,00.
- **Município de São Miguel do Guama-Pa:** Prefeitura Municipal de São Miguel do Guama, Processo: Inexigibilidade, data do processo: 02/2023, Contrato: 20230123 valor Anual: R\$.10.275,00.



6. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A licitação pública é um processo seletivo mediante o qual a Administração Pública oferece igualdade de oportunidade a todos os que com ela queiram contratar, preservando a equidade no trato do interesse público, tudo a fim de cortejar propostas para escolher a mais vantajosa delas.

No entanto, existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos. O procedimento licitatório normal, nestes casos, conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

A licitação será realizada na modalidade Inexigibilidade, uma vez que já foi feito o levantamento das quantidades necessárias para suprir a demanda anual e o objeto da contratação requer urgência em sua contratação.

7. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade/demanda de contratações correlatas ou interdependentes no presente objeto desta contratação.

8. Resultados Pretendidos

Os resultados previstos com a presente contratação são:

A empresa contratada deverá fornecer uma ferramenta de pesquisa e comparação de preços que atenda às seguintes especificações e requisitos:

- A ferramenta deve oferecer uma ampla base de dados abrangendo diferentes categorias de produtos e serviços, permitindo uma pesquisa abrangente e precisa;
- Deve apresentar uma interface intuitiva e de fácil utilização, garantindo acessibilidade e usabilidade para todos os usuários;
- A ferramenta deve ser capaz de fornecer informações atualizadas e precisas sobre os preços de mercado, considerando diferentes fornecedores e regiões geográficas;
- Deve oferecer recursos avançados de filtragem e comparação, permitindo aos usuários refinar suas buscas com base em critérios específicos, tais como marca, qualidade, disponibilidade, entre outros;
- Deverá fornecer relatórios e análises detalhadas sobre as tendências de preços, variações sazonais e outras informações relevantes para auxiliar na tomada de decisão;
- A ferramenta deve garantir a segurança e confidencialidade dos dados dos usuários, em conformidade com as regulamentações de proteção de dados vigentes;

- O suporte técnico e o atendimento ao cliente devem ser eficientes, garantindo respostas rápidas e soluções para quaisquer problemas ou dúvidas relacionadas ao uso da ferramenta;

- A empresa contratada deverá fornecer treinamento adequado para os usuários, garantindo que possam utilizar todas as funcionalidades da ferramenta de forma eficaz;

- Outros requisitos específicos poderão ser discutidos durante a fase de negociação do contrato, visando garantir que a ferramenta atenda às necessidades e expectativas da contratante.

9. Declaração de Viabilidade

A Secretaria Executiva Municipal de Educação considera **viável** esta contratação, por entender que à contratação do sistema objeto do processo suprirá uma demanda emergencial neste ano com a nova Lei de Licitações, pois as demandas de processos licitatórios da SEMED são numerosas e precisam acontecer de formar progressiva e assertiva.

10. Conclusão

Considerando os benefícios esperados e a importância de uma gestão eficiente dos recursos financeiros, concluímos que a contratação de uma empresa para o fornecimento de licença de uso do sistema "Banco de Preços", incluindo treinamento e suporte técnico, é fundamental para atender às demandas da Secretaria Executiva Municipal de Educação. A utilização deste sistema proporcionará uma maior transparência, eficiência e controle nos processos de compra e contratação, contribuindo para o alcance dos objetivos estratégicos da SEMED.

Este estudo técnico preliminar servirá como base para o processo licitatório de Inexigibilidade, fornecendo informações detalhadas sobre as necessidades da secretaria e os requisitos do sistema a ser contratado.

São Felix do Xingu-PA, em 16 de Fevereiro de 2024.



RAIMUNDA NUNES DE OLIVERA SILVA
Comissão de Planejamento da SEMED

INDICAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



MEMO n° 0036/2024/CONTABILIDADE/SEMED/FME

ORGÃO: Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO FÉLIX DO XINGU/PA.**

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

SOLICITANTE: Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED

Trata-se de demonstração de compatibilidade e a previsão de recursos orçamentários em consonância com a Lei n° 14.133, art. 18 inciso IV, *caput II*, art. 72°, inciso IV, *caput VIII*, para continuidade das demais fases do processo administrativo de licitação para o objeto subscrito.

Indicação Orçamentária

DOT.12.361.0003.2.080 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO-FME

Classificação Econômica:

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.00 Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Subelemento da Despesa: 3.3.90.39.99 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Consta no plano plurianual e no orçamento municipal vigente, viabilidade orçamentária para continuidade do processo administrativo.

São Félix do Xingu-PA, 16 de Fevereiro de 2024.


Naély Barbosa Ribeiro
Gerente de Contabilidade
Decreto 065/2021



DESPACHO



Trata-se de pedido de Autorização à Comissão de Licitações e Contratos, à realizar a abertura do Processo Licitatório, oriundo da Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED, conforme Ofício 025/2024, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, PARA ATENDER A SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação para prosseguimento ao início do Processo e cumprimento das formalidades legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, 16 de fevereiro de 2024.

JOAO CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234

Assinado de forma digital por
JOAO CLEBER DE SOUZA
TORRES:20683448234
Dados: 2024.02.16 09:06:45 -03'00'

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu/PA